



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

098/2016	
DATA	15/08/15
FLS.	811
RUBRICA	
Trindade	
Financ. 178-9	

### TERMO SASDH Nº 098/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 418/15, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **ANA MARIA DA SILVA MARINHO**.

Aos 31 dias do mês de julho do ano 2016, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, identidade nº 161760, expedida pela OAB/RJ., CPF nº 102.767.027-00, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **ANA MARIA DA SILVA MARINHO**, brasileira, nascida em 24/02/1971, identidade nº 10560917-6 expedida pelo IFP/RJ, domiciliada na Rua Presidente Churchill, lote 04 – quadra 81 Monjolos – São Gonçalo – RJ., CEP: 24.400-000 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.903.127-65, PIS/PASEP nº 12524774483, daqui por diante

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
<b>REGISTRADO</b>	
Termo nº	098/2016
Fls.	98
Livro nº	01/2016
Em	15/08/16
Márcia Silva	
Jurista SASDH	
Mat: 237.722-4	



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

090 000326/15	
DATA	20/08/15
RUBRICA	Verônica Trindade

denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 418/15**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **90/00326/2015** no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 298/15, de contratação de **Educador Social**, pelo período de 01 de agosto de 2016 a 21 de maio de 2017, com vigência a partir de 01 de agosto de 2016, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 10.747,47 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000062 no valor de R\$ 112.848,40 e nº 000061 no valor de R\$ 24.000,00 respectivamente, ambas, datadas de 20/05/2016.



ASSISTENCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	090000326/15	
DATA	26/07/15	FL. 813
RUBRICA	Niterói Trindade	
Finanças	Mat. 237/178-9	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

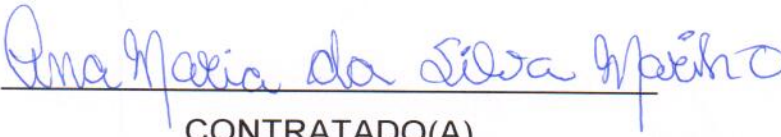
**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 418/15 não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**Niterói, 31 de julho de 2016.**

  
**GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

  
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA